# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peça para conserto do caminhão Caçamba placa IUQ9714 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, uma vez que, no exercício regular de suas atividades, durante o recolhimento de lixo em área urbana, o referido caminhão apresentou uma falha repentina no motor de partida, vindo a interromper seu funcionamento em via pública. De imediato, para evitar maiores transtornos no tráfego e dar continuidade ao serviço essencial, o motor de partida foi removido até uma oficina técnica especializada. Após a desmontagem e avaliação técnica, foi constatado que o motor de partida não apresentava apenas uma falha pontual, mas sim vários danos internos de grande monta, consequência do desgaste acentuado pelo uso contínuo e da vida útil do equipamento. A conclusão do profissional responsável foi de que não seria viável o conserto do motor existente, sendo necessária a substituição completa por uma nova peça para garantir a segurança, a confiabilidade e a continuidade do serviço. Dessa forma, a aquisição se faz necessária, pois trata-se do único caminhão adaptado para o recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, sendo, portanto, insubstituível no desempenho desta função, a qual é realizada 3 (Três) vezes na semana. A paralisação prolongada desse serviço compromete diretamente a saúde pública, o bem-estar da população e o meio ambiente, podendo gerar sérios transtornos à comunidade, especialmente em razão do acúmulo de resíduos nas vias e domicílios. Além disso, quando não usada no recolhimento do lixo, o veículo ainda atende as demais necessidades da secretaria, como carregamento de tubos de concreto, auxílio na britagem de estradas, carregamento de material, entre outros. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 050/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 29 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA** **DE LICITAÇÃO**

**Nº 050/2025**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição peça - motor de partida, para o Caminhão Caçamba placa IUQ9714 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. A empresa contratada será **COMERCIO DE PEÇAS MINETTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 97.448.526/0001-70,no valor de **R$ 4.274,00 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais)**,com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 30 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama